

PGK4939/PE, 09/06/2017, F6652726, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGK6930/PE, 19/06/2017, AD80812201, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGK8259/PE, 16/06/2017, AD77800826, 5720 0(Art. 181, Inc. I); PGL0420/PE, 16/06/2017, AD61000965, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGL0859/PE, 19/06/2017, AD62803310, 5541 4(Art. 181, Inc. XVII); PGL2429/PE, 08/06/2017, F6650332, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGL3091/PE, 19/06/2017, AD65801415, 5185 1(Art. 167); PGL7831/PE, 16/06/2017, AD71001808, 6017 5(Art. 206, Inc. II); PGL8514/PE, 10/06/2017, F6654850, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGL9452/PE, 11/06/2017, F6663868, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM0374/PE, 16/06/2017, AD66401399, 7633 1(Art. 252, §único); PGM0970/PE, 20/06/2017, AD77001575, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PGM1099/PE, 19/06/2017, AD65403150, 6041 2(Art. 207); PGM1133/PE, 20/06/2017, AD81802110, 6050 1(Art. 208); PGM2670/PE, 11/06/2017, F6663965, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM7118/PE, 10/06/2017, F6657493, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGM8337/PE, 19/06/2017, AD76402762, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM9666/PE, 19/06/2017, AD81413424, 7633 2(Art. 252, §único); PGN0676/PE, 19/06/2017, AD61602663, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGN1329/PE, 19/06/2017, AD70402655, 5452 5(Art. 181, Inc. VIII); PGN2844/PE, 11/06/2017, F6660060, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGN3662/PE, 16/06/2017, AD76801403, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGN5411/PE, 16/06/2017, AD73002585, 5690 0(Art. 184, Inc. II); PGN7734/PE, 10/06/2017, F6656489, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGN7852/PE, 15/06/2017, AD80409075, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGN8547/PE, 11/06/2017, F6664147, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGN9660/PE, 15/06/2017, AD65202074, 6041 2(Art. 207); PGO0027/PE, 20/06/2017, AD68801688, 6050 1(Art. 208); PGO2263/PE, 18/06/2017, AD80011799, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGO3204/PE, 17/06/2017, AD68201311, 7633 1(Art. 252, §único); PGO5830/PE, 16/06/2017, AD77800877, 5720 0(Art. 186, Inc. I); PGO8523/PE, 14/06/2017, AD63601796, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGP0451/PE, 16/06/2017, AD75001756, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGP1064/PE, 14/06/2017, AD73402478, 7633 1(Art. 252, §único); PGP1101/PE, 11/06/2017, F6669453, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGP4140/PE, 14/06/2017, AD61602060, 5185 1(Art. 167); PGP6771/PE, 16/06/2017, AD63002027, 7633 2(Art. 252, §único); PGP7082/PE, 19/06/2017, AD72401982, 6050 1(Art. 208); PGP7274/PE, 16/06/2017, AD61602353, 5207 0(Art. 169); PGP7363/PE, 18/06/2017, AD77800800, 7315 0(Art. 252, Inc. I); PGP8172/PE, 17/06/2017, AD63202840, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGP9133/PE, 19/06/2017, AD61602655, 5541 1(Art. 181, Inc. XVII); PGQ4112/PE, 20/06/2017, AD75203006, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ6632/PE, 09/06/2017, F6652149, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGQ6689/PE, 11/06/2017, F6660834, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGQ8343/PE, 20/06/2017, AD69203580, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ8624/PE, 05/06/2017, AG215982, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGQ9326/PE, 11/06/2017, F6661660, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGQ9592/PE, 11/06/2017, F6661229, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR2090/PE, 20/06/2017, AD71002286, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PGR2865/PE, 16/06/2017, AD75001993, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGR3052/PE, 15/06/2017, AD80011225, 7633 2(Art. 252, §único); PGR3405/PE, 19/06/2017, AD72402156, 7633 1(Art. 252, §único); PGR4775/PE, 11/06/2017, F6661970, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGR7063/PE, 16/06/2017, AD60203560, 7633 1(Art. 252, §único); PGR8268/PE, 14/06/2017, AD77000757, 7633 1(Art. 252, §único); PGR8972/PE, 14/06/2017, AD61802999, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGR9709/PE, 16/06/2017, AD65801288, 6041 2(Art. 207); PGS1773/PE, 19/06/2017, AD61602736, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGS1971/PE, 16/06/2017, AD77800737, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGS3486/PE, 16/06/2017, AD77201400, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGS4651/PE, 10/06/2017, F6655873, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGS5941/PE, 16/06/2017, AD74002678, 7366 2(Art. 252, Inc. VI); PGS6273/PE, 19/06/2017, AD80011969, 6025 0(Art. 206, Inc. IV); PGS7879/PE, 18/06/2017, D74802119, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGS8403/PE, 20/06/2017, AD81802196, 6050 1(Art. 208); PGT0440/PE, 15/06/2017, AD63001950, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGT1875/PE, 14/06/2017, AD62001515, 5746 1(Art. 187, Inc. I); PGT2517/PE, 16/06/2017, AD71001832, 6017 5(Art. 206, Inc. III); PGT3750/PE, 15/06/2017, AD80811604, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGT4685/PE, 10/06/2017, F6655261, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGT6365/PE, 10/06/2017, F6656560, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGT7137/PE, 09/06/2017, F6653838, 6050 3(Art. 208); PGU0487/PE, 16/06/2017, AD64003094, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PGU2146/PE, 08/06/2017, F6649237, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGU3887/PE, 19/06/2017, AD67001440, 7633 1(Art. 252, §único); PGU7657/PE, 19/06/2017, AD62803220, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGV0211/PE, 09/06/2017, F6652319, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV1932/PE, 10/06/2017, F6655210, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGV2931/PE, 18/06/2017, AD77201787, 5452 5(Art. 181, Inc. VIII); PGV3084/PE, 18/06/2017, AD67402151, 5452 5(Art. 181, Inc. VIII); PGV6462/PE, 19/06/2017, AD74602900, 7064 0(Art. 244, Inc. IV); PGV7765/PE, 11/06/2017, F6661458, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGV9320/PE, 20/06/2017, AD66603129, 7633 1(Art. 252, §único); PGW2714/PE, 19/06/2017, AD70001260, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW7382/PE, 10/06/2017, F6656012, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX3515/PE, 09/06/2017, F6653242, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGX7375/PE, 11/06/2017, F6664368, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PGX7942/PE, 14/06/2017, AD63202310, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PGX9210/PE, 19/06/2017, AD71402292, 6041 2(Art. 207); PGX9210/PE, 19/06/2017, AD71402306, 5835 0(Art. 195); PGY2095/PE, 20/06/2017, AD65002067, 6041 2(Art. 207); PGY2922/PE, 20/06/2017, AD81802170, 6050 1(Art. 208); PGY3080/PE, 11/06/2017, F6659810, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY3270/PE, 20/06/2017, AD69203563, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY5264/PE, 11/06/2017, F6665720, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGY8102/PE, 16/06/2017, AD68002840, 7030 1(Art. 244, Inc. I); PGZ0472/PE, 16/06/2017, AD70402175, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PGZ1245/PE, 16/06/2017, AD77600746, 5541 3(Art. 181, Inc. XVII); PGZ3571/PE, 09/06/2017, F6653145, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ4244/PE, 11/06/2017, F6663876, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PGZ4571/PE, 16/06/2017, AD68801017, 5690 0(Art. 184, Inc. II); PGZ4702/PE, 18/06/2017, AD74802003, 7030 1(Art. 244, Inc. I); PGZ5645/PE, 15/06/2017, AD75601680, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PGZ8385/PE, 08/06/2017, F6650880, 6050 3(Art. 208); PIH1224/PI, 16/06/2017, AD65403053, 6050 1(Art. 208); PJE6512/BA, 11/06/2017, F6668851, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PJE6512/BA, 11/06/2017, F6668894, 7463 0(Art. 218, Inc. II); PKB3459/BA, 10/06/2017, F6659119, 7471 0(Art. 218, Inc. II); PMH1926/SP, 11/06/2017, F6668754, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PQJ4145/GO, 16/06/2017, AD68800908, 7633 1(Art. 252, §único); PUD2868/PE, 14/06/2017, AD61602078, 5185 1(Art. 167); PUG5212/PE, 09/06/2017, F6652394, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PUN6248/PE, 19/06/2017, AD68601816, 5550 0(Art. 181, Inc. XVIII); PUU1323/PE, 09/06/2017, F6652866, 7455 0(Art. 218, Inc. I); PVA8610/PE, 15/06/2017, AD73002178, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); PWA6577/PE, 17/06/2017, AD74002805, 7587 0(Art. 184, Inc. III); PWA6580/PB, 16/06/2017, AD63801124, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); PWWW7803/PE, 15/06/2017, AD65202163, 6041 2(Art. 207); PXX3406/PE, 15/06/2017, AD70801150, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QFA5555/PE, 15/06/2017, AD61402443, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QFA6870/PE, 18/06/2017, AD75402475, 5452 1(Art. 181, Inc. VIII); QFI967/PB, 10/06/2017, F6658937, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QFJ6847/PB, 10/06/2017, F6659160, 6041 2(Art. 207); QFR9859/PB, 14/06/2017, AD63001896, 5541 2(Art. 181, Inc. XVII); QFU4625/PB, 11/06/2017, F6668550, 7455 0(Art. 218, Inc. I); QGF6206/RN, 16/06/2017, AD67601723, 5550 0(Art. 181, Inc. VIII); QGF6601/PE, 10/06/2017, F6657647, 7463 0(Art. 218, Inc. II); QLJ8171/AL, 11/06/2017, F6668940, 7455 0(Art. 218, Inc. I).

<p>TACIANA MARIA FERREIRA Autoridade de Tránsito e Transporte</p>
<p>Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY</p>
<p>RESOLUÇÃO COMDICA Nº 005/2017</p>
<p>O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 01 de Agosto de 2017.</p> <p>R E S O L V E:</p> <p>Prorrogar por mais de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data de publicação, a validade da CONCESSÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO das entidades INSTITUTO DO FÍGADO E TRANSPLANTE DE PERNAMBUCO, registrada sob o nº 0498 na Resolução do COMDICA nº 015/2016, e da REDE CIDADÃ, registrada sob o nº 0499 na resolução do COMDICA nº 017/016, as entidades permanecem em processo de análise.</p>
<p>Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>

Recife, 01 de Agosto de 2017.

JOSÉ RUFINO DA SILVA
Presidente do COMDICA

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete
JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

PORTARIA Nº 006/2017

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na Ci nº 085/2017 - CELIRC, que denuncia indícios de irregularidades praticadas pela empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.586.856/0001-68, no processo nº 010/2017 - CELIRC,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME.

Art. 2º Designar para compor a comissão processante os servidores: **OTÁVIO CALUMBY FERNANDES, matrícula: 1010425** (Presidente), **JOÃO WANDERLEY DE S FILHO, matrícula: 0981855** (membro), e **VINICIUS VIANA BRITO, matrícula: 0979017** (membro).

Art. 3º Notificar a empresa ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de agosto de 2017

João Guilherme de Godoy Ferraz
Chefe de Gabinete de Projetos Especiais

Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

Presidente **MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO**

PORTARIA Nº 384 DE 05 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUIZ JOSE DA SILVA, que ocupou o cargo de Motorista, MOT-1, Matrícula nº 21.230-3**, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, conforme o Parecer nº 0418/2017 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 15.40673.016 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 385 DE 05 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal n.º 16.729/2001,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **TEREZA CRISTINA COSTA DE MIRANDA, que ocupou o cargo de Auxiliar Desenvolvimento Infantil, AGM-2, Matrícula nº 71.966-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, c/c Artigo 39, Inciso II, da Lei Municipal nº 17.142/2005, conforme Parecer nº 1043/2017, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo n.º 07.42836.7.17 com proventos proporcionais e sem paridade.

PORTARIA Nº 386 DE 05 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ALVARO GONÇALVES DA COSTA LIMA NETO, que ocupou o cargo de Médico , T7A-4, Matrícula nº 19.641-9**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, conforme o Parecer nº 1061/2017, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.28099.9.17 com proventos mensais integrais.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO Diretor Presidente
ANNA PAULA ALMEIDA NUNES E SILVA Gerente de Previdência
Licitação
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ER R A T A

AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 - CPLE - Licitação BB nº - 682174 - Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, Capa de Processos, 01 (um) LOTE. Valor total estimado da licitação: R\$ 15.540,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais). Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 18 de Agosto de 2017, às 10h e a disputa do Pregão para o dia 18 de Agosto de 2017, às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 04 de agosto de 2017. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

LEIA-SE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017 - CPLE - Licitação BB nº - 682793 - Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, Capa de Processos, 01 (um) LOTE. Valor total estimado da licitação: R\$ 15.540,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais). Comunicamos à realização da abertura da sessão do processo para o dia 18 de Agosto de 2017, às 10h e a disputa do Pregão para o dia 18 de Agosto de 2017, às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8707. Recife, 07 de agosto de 2017. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo**, Pregoeira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2015

A Diretora Executiva de Administração e Finanças da Secretaria de Educação do Recife, no uso de suas atribuições, tendo em vista o ofício de nº 225/2017 - DEAF/SE, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação de nº 007/2015, publicada no DOM em 18 de agosto de 2015, referente à Locação de imóv-el não residencial situado à Rua São Caetano, nº 545, Campo Grande, Recife/PE, para continuidade da Escola Municipal Poeta Jonatas Braga. Atenciosamente,**Ângela Magalhães** Diretora Executiva de Administração e Finanças

SECRETARIA DE CULTURA

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Ajuste de Contas, A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) à SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.452/0001-87, relativo à cobertura contratual referente a apresentação artística do TROÇA CARNAVALESCA MISTA PAPANGLUS GIGANTES, ocorrida no dia 27/02/2017, em Campo Grande, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2017. Fundamentação Legal no Art. 59§ único, Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Recife, 04/08/2017, **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Ajuste de Contas, A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) à SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.452/0001-87, relativo à cobertura contratual referente a apresentação artística do TROÇA CARNAVALESCA MISTA PALHAÇOS GIGANTES DE PERNAMBUCO, ocorrida no dia 27/02/2017, em Campo Grande, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2017. Fundamentação Legal no Art. 59§ único, Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Recife, 04/08/2017, **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Ajuste de Contas, A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) à FEDERAÇÃO CULTURAL DOS BOIS E SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECBOIS/PE inscrita no CNPJ sob o nº 12.342.286/0001-72, relativo ao pagamento por indenização da 2ª (segunda) parcela do apoio financeiro e cultural às Agremiações Carnavalescas, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2017. Fundamentação Legal no Art. 59§ único, Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 157.282,00 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais). Recife, 07/08/2017, **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura.

RECONHEÇO E RATIFICO o Termo de Ajuste de Contas, A liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DO RECIFE (SECRETARIA DE CULTURA) à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS CABOCLINHOS DE GOIANIA E ÍNDIOS - A.C.C.G.I inscrita no CNPJ sob o nº 13.843.100/0001-21, relativo ao pagamento por indenização da 2ª (segunda) parcela do apoio financeiro e cultural às Agremiações Carnavalescas, por ocasião do Ciclo Carnavalesco 2017. Fundamentação Legal no Art. 59§ único, Lei 8.666/93. Valor estimado: R\$ 331.507,50 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). Recife, 07/08/2017, **Leocádia Alves da Silva** - Secretária de Cultura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABILITAÇÃO

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL
PROCESO LICITATÓRIO Nº 031/2017 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 - Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TALUDE E PASSEIO DO CANAL DO VASCO DA GAMA - PEIXINHOS, NO TRECHO DA AV. PROF. JOSE DOS ANJOS LOCALIZADA NO BARRIO DO ARRUDA. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, torna público o resultado do Julgamento Final, declarando VENCEDORA a empresa: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 10.811.370/0001-62 - R\$ 1.162.537,31 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos). Recife, 07 de agosto de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 - CLI EMLURB - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 - Objeto: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS VELORIOS E BANHEIRO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DE SANTO AMARO. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, torna público o resultado do Julgamento Final, declarando VENCEDORA a empresa: CONSTRUTORA FAELLA EIRELI EPP., CNPJ 11.523.068/0001-71 - R\$ 694.465,73 (seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Recife, 07 de agosto de 2017. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Termo de Ratificação